



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral

Responsável pela Demanda: Secretaria Geral

E-mail: camara@camarapzo.sc.gov.br

Telefone: (49) 2060-0400

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de tarifas, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, gestão de créditos e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o deslocamento de vereadores, servidores e demais agentes públicos autorizados para participação em cursos de capacitação, congressos, seminários, reuniões institucionais, audiências, visitas técnicas, eventos oficiais e demais atividades de interesse da Administração.

Os serviços deverão ser executados mediante disponibilização de plataforma eletrônica de gerenciamento de viagens (Self Booking ou tecnologia equivalente), permitindo à Administração pesquisar tarifas, acompanhar solicitações, controlar emissões, remarcações, cancelamentos, créditos existentes e gerar relatórios gerenciais, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência, economicidade e controle da execução contratual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC desenvolve regularmente atividades institucionais que demandam o deslocamento de vereadores, servidores e demais agentes públicos para participação em cursos, congressos, seminários, audiências, reuniões técnicas, eventos promovidos por órgãos públicos e entidades representativas, bem como outras atividades relacionadas ao aperfeiçoamento das funções legislativas e administrativas.

Além das atividades ordinárias, a Câmara promove programas institucionais permanentes, dentre eles o Programa Vereador Mirim e o Programa Parlamento Jovem, cujas ações frequentemente envolvem participação em encontros estaduais, visitas institucionais, capacitações, eventos educacionais e intercâmbios promovidos por



órgãos públicos e entidades parceiras, demandando, em determinadas situações, o deslocamento por transporte aéreo.

A contratação de empresa especializada proporcionará maior eficiência na gestão das viagens oficiais, permitindo acesso às melhores tarifas disponíveis, gerenciamento de créditos oriundos de cancelamentos, controle das emissões realizadas, geração de relatórios gerenciais e atendimento especializado para situações emergenciais.

A disponibilização de plataforma eletrônica de gerenciamento de viagens permitirá maior controle por parte da Administração, conferindo transparência, rastreabilidade das operações, otimização dos procedimentos internos e maior eficiência na fiscalização contratual.

A Câmara Municipal não dispõe de estrutura operacional, sistemas informatizados ou credenciamento junto às companhias aéreas que possibilitem a execução direta dessas atividades, razão pela qual a contratação de empresa especializada constitui a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

A contratação observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações técnicas, requisitos da contratação, critérios de execução e demais condições serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e posteriormente consolidados no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa de tarifas, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, gestão de créditos e fornecimento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de plataforma eletrônica (Self Booking ou tecnologia equivalente).	Serviço	01



Memória de cálculo:

Considerando o histórico de deslocamentos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, a previsão de participação de vereadores, servidores e agentes públicos em cursos de capacitação, congressos, seminários, reuniões institucionais, audiências, visitas técnicas e demais eventos oficiais, bem como a realização de atividades vinculadas aos programas institucionais Vereador Mirim e Parlamento Jovem, estima-se a necessidade de emissão de aproximadamente 100 (cem) passagens aéreas nacionais durante a vigência contratual.

Para fins de planejamento orçamentário, estima-se o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado às tarifas das passagens aéreas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes às taxas de embarque, totalizando o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os quantitativos e valores possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à reserva orçamentária, não constituindo obrigação de consumo mínimo pela Administração nem direito à futura contratada, podendo variar conforme as necessidades institucionais durante a execução contratual.

As especificações técnicas, critérios operacionais e demais requisitos da contratação serão estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais.

A empresa contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica de gerenciamento de viagens (Self Booking ou tecnologia equivalente), permitindo pesquisa de tarifas em tempo real, reserva de voos, emissão de bilhetes eletrônicos, remarcações, cancelamentos, gestão de créditos, emissão de relatórios gerenciais e demais funcionalidades necessárias à adequada execução contratual.

Deverá, ainda, prestar atendimento especializado para suporte operacional, atendimento emergencial, acompanhamento das solicitações e disponibilização de informações necessárias à fiscalização da contratação.

As especificações técnicas da solução serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e posteriormente consolidadas no Termo de Referência.



5. PREVISÃO PARA A DATA DA CONTRATAÇÃO

Agosto de 2026.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2026, no item destinado à contratação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar constante neste Documento de Formalização da Demanda possui caráter meramente referencial e orçamentário, não se confundindo com a pesquisa formal de preços prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de planejamento da contratação, adota-se como referência o valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correspondente à previsão anual de despesas com tarifas de passagens aéreas e respectivas taxas de embarque, valor que será posteriormente confirmado mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Memória de cálculo:

Item	Quantidade	Valor Total
Tarifas das passagens aéreas (estimativa anual)	100 passagens	R\$ 130.000,00
Taxas de embarque (estimativa anual)	100 passagens	R\$ 20.000,00

Valor global estimado da contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.



As cotações, reservas, emissões, remarcações, cancelamentos, reembolsos e demais serviços deverão ser executados conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as necessidades da Administração e as regras operacionais das companhias aéreas.

A contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

Os serviços serão executados de forma remota, mediante plataforma eletrônica disponibilizada pela contratada e atendimento por telefone, correio eletrônico e demais canais previstos contratualmente, atendendo às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade das cotações, emissões, remarcações, cancelamentos, reembolsos, gestão de créditos, documentação apresentada e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, observando-se a qualidade dos serviços prestados e o atendimento integral às condições definidas pela Administração.

Pinhalzinho/SC, 27 de julho de 2026.

Amauri Mella
Secretário Geral

